

Barcarena-PA, 13 de dezembro de 2017.



PARECER JURÍDICO FINAL SOBRE A LICITAÇÃO.

Referencia.: *Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços no. 2-005/2017.*

Data de abertura: 28/09/2017, as 10h00min.

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

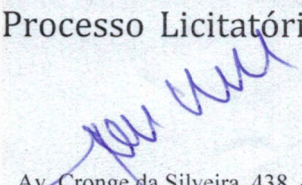
Objeto: Celebração de Procedimento Administrativo Licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem como objeto a execução de obras e serviços de engenharia, para reforma da Biblioteca Municipal Dr. Firmino Cardoso, na rua da matriz, bairro centro, zona urbana do município de Barcarena/PA.

Por força do disposto no art. 22, inciso I e Art. 38, inciso VI e parágrafo único da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços no. 2-005/2017, instruído com documentos: 1

Trata-se o presente de Celebração de Procedimento Administrativo Licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem como objeto a implementação/execução de obras e serviços de engenharia, para reforma da Biblioteca Municipal Dr. Firmino Cardoso, na rua da matriz, bairro centro, zona urbana do município de Barcarena/PA, na modalidade Tomada de Preços - Menor Preço Global, sendo que o Aviso de Licitação foi publicado conforme subitem 2.4 do Relatório Final da Licitação (fl. 257 dos autos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 2-005/2017).

Na data marcada em Edital, em abertura do processo licitatorio, a comissão efetuou o credenciamento de 05 (cinco) empresas presentes no referido certame, sendo elas: **CONSTRUTORA RENASCER EIRELI-ME** - CNPJ: 25.061.299/0001-15; **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP** - CNPJ: 19.726.329/0001-62; **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA-ME** - CNPJ: 13.251.937/0001-81, **MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ: 09.649.986/0001-08; **KAMILA D. DA SILVA EIRELI-EPP** - CNPJ: 23.472.787/0001-90, conforme narra a Ata de Abertura de Sessão (fls. 1738 a 1741 dos autos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 2-005/2017).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCURADORIA GERAL


Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro
CEP 68445-000 - Barcarena/Pa
Tel.: (91) 3753-1055

As Empresas devidamente habilitadas foram: 1. **CONSTRUTORA RENASCER EIRELI-ME** - CNPJ: 25.061.299/0001-15; 2. **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP** - CNPJ: 19.726.329/0001-62; 3. **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA-ME** - CNPJ: 13.251.937/0001-81, 4. **MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ: 09.649.986/0001-08; 5. **KAMILA D. DA SILVA EIRELI-EPP** - CNPJ: 23.472.787/0001-90.

As propostas de preços das 05 (cinco) empresas presentes foram aceitas, para serem analisadas, para eventual e futura classificação ou desclassificação, conforme narra ATA do Processo Licitatório. (fls. 1738 a 1741 dos autos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 2-005/2017).

A Decisão (relatório) acerca do resultado final de julgamento da proposta de preços, definiu a desclassificação das 05 (cinco) empresas, por não atenderem as exigências do ato convocatório da licitação. Com isso, 02 (duas) empresas entraram com recurso KAMILA D. DA SILVA EIRELI-EPP e J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP.

A Decisão (relatório) acerca dos recursos e resultado final de julgamento das propostas de preços, julgou improcedente o recurso interposto pela KAMILA D. DA SILVA EIRELI-EPP; e quanto aos argumentos apresentados pela empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP julgou totalmente procedente o recurso intentado. Com isso, encaminharam a autoridade superior para a apreciação e posterior ratificação. (fls. 1802 a 1809 dos autos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 2-005/2017).

Com isso, no dia 06 de dezembro de 2017, o Prefeito Municipal de Barcarena, Ratificou a decisão da Comissão Permanente de Licitação, onde declara como vencedora da licitação a empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, pelo menor preço dos serviços licitados, na Tomada de Preços nº 2-005/2017, conforme

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCURADORIA GERAL

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro
CEP 68445-000 - Barcarena/Pa
Tel: (91) 3753-1055

preconiza o art. 48 da Lei 8.666/93, sendo que a empresa, foi declarada vencedora do referido certame, pois apresentou o menor preço global, com o seguinte valor:

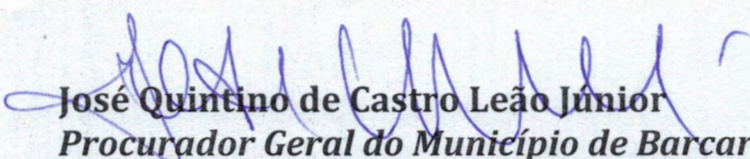
- a) J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, no valor global de R\$ 282.123,16(duzentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos) (fl. 1810 dos autos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 2-005/2017)

Dentre os Princípios a serem obedecidos pela Administração Pública, encontra-se o *PRINCIPIO DA EFICIÊNCIA e DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS*, que tem por finalidade o verdadeiro controle social das ações executadas pela administração pública. Sendo que o processo em questão foi revestido de todos os preceitos Legais, em especial da Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 22, inciso II, §2º e Art. 23, inciso I, alínea "b" e alterações posteriores.

Por fim, analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais e processuais foram cumpridas.

Pelo exposto, manifesta-se favoravelmente pela homologação e adjudicação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados.

É o parecer. s.m.j.


José Quintino de Castro Leão Júnior
Procurador Geral do Município de Barcarena(PA)
Decreto nº. 0061/2017-GPMB